

LEI Nº. 286/2009

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 198/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Camutanga-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º – O art. 1º da lei municipal 198/2003 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criada, na Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga, uma Junta Médica, composta por 03 (três) médicos do município.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camutanga, 7 de dezembro de 2009.



JOSE TRIGUEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

AV. Presidente Getulio Vargas, 240 - Centro – Camutanga – PE Fone Fax (81) 3652-1162

CNPJ: 11.362.779/0001-01 – E-mail: camutanga@terra.com.br